



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	10
Leis Municipais	14
Licitações	16
Chamamentos Públicos	17
Outros documentos	18

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 300/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
62 ^a	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	12/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

DECRETO Nº 306/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.289,38 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
961	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.343,65

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	68.945,73

TOTAL CRÉDITO	279.289,38
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

DECRETO Nº 307/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.826.000,01 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
911	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000.000,00

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
961	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FORTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	320.000,00

TOTAL CRÉDITO	3.826.000,01
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

O DELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 307/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

DECRETO Nº 308/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	NEUZA HOLLAS DE CAIROS
CPF:	810.459.059-68
RG:	5.124.260-2 PR
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
NÍVEL:	05 L
MATRÍCULA:	748/0
INVESTIDURA:	23/03/1992
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 5.632,10 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

DECRETO Nº 309/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH
CPF:	937.905.549-87
RG:	3.283.451
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA
NÍVEL:	07 H
MATRÍCULA:	135
INVESTIDURA:	01/06/2000
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 4.121,10 (quatro mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 590/2025

LISTAGEM DE INSCRITOS CONTEMPLADOS COM A BOLSAS DE ESTUDOS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **LISTAGEM DE INSCRITOS CONTEMPLADOS COM A BOLSAS DE ESTUDOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UGV E UNIUV, REFERENTE AO ANO DE 2025**, conforme segue:

Acadêmico	Curso	Instituição	PORCENTAGEM	Nº Protocolo de inscrição
Ana Julia Ribeiro Dias	Medicina Veterinária	UGV	40%	1897/2025
André Afonso Calisto Passold	Odontologia	UGV	100%	1479/2025
Daniel Gustavo da Silva Vollet	Odontologia	UGV	100%	1477/2025
Eliana Cristina Dyba	Engenharia Mecânica	UGV	40%	125.778
Emilly Kamily Werly	Medicina Veterinária	UGV	40%	1881/2025
Fabiana Gonçalves Pedroso	Enfermagem	UGV	40%	1670/2025
Felipe Alves de Moraes	Medicina Veterinária	UGV	40%	1913/2025
Gabrielli Kauany Kovalik	Biomedicina	UGV	40%	1887/2025
Giovana Apolinario	Farmácia	UGV	40%	1879/2025
Leticia Gabrieli de Castilho	Direito	UGV	40%	1900/2025
Marcelo Felipe Iusviak	Enfermagem	UGV	40%	125.762
Maria Luiza Aiolfi	Direito	UGV	40%	1864/2025
Matheus Lemes Ferreira	Ciências Contábeis	UGV	40%	1657/2025
Maycon Guilherme Grobe Gomes	Educação Física	UGV	40%	1878/2025
Robson Luciano Rosa de Oliveira	Enfermagem	UGV	40%	1765/2025
Ruan Vinicius Linhares	Administração	UGV	40%	1839/2025
Selton Charles Martins	Odontologia	UGV	40%	125.764
Wilian Cesar Litwinski	Engenharia Civil	UGV	40%	125/763



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

Yan Vinicius Marques da Silva	Direito	UGV	40%	1799/2025
Andre Bertoli Assunção	Educação Física	UNIUV	40%	1892/2025
Bruna Reali Mendes Marques	Odontologia	UNIUV	40%	1787/2025
Fernando Daniel Martins	Odontologia	UNIUV	40%	1638/2025
Paula dos Santos Sikorski	Educação Física	UNIUV	40%	1442/2025
Valmor Jose Pereira Filho	Odontologia	UNIUV	40%	1726/2025

Art. 2º Os estudantes **NÃO CONTEMPLADOS** interessados poderão **INTERPOR RECURSOS POR ESCRITO**, referente ao resultado das **BOLSAS DE ESTUDOS**, no período de **19 A 23/05/2025**, junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no horário das 12 às 17 horas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

SIDNEI ALVES DE LIMA
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

PORTARIA Nº 592/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 10/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2025 (875)

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.: **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.509.544/0001-90 , sediado(a) na Rua Osorio Subtil Marcal, bairro Contorno, Ponta Grossa - PR– CEP 84.060-270.

Valor Global...: **R\$ 29.988,00 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).**

Objeto.: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências do IMAS em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a necessidade.*

Data de Assinatura.....: 14/05/2025

Prazo de Vigência.....: Início: 14/05/2025 - Término: 14/05/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.:Dispensa de Licitação 01/2025.

Recursos Orçamentários:

Despesa orçamentaria 7 , Descrição da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajés Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

PORTARIA Nº 594/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS ROBERTO RUECKER	991505093	2024/2025	EDUCADOR FÍSICO	18/06/2025 A 27/06/2025

Art. 2º Fica revogada a Portaria 535/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5214, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 12/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** e **AUMENTO REAL** nos vencimentos dos **servidores** da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** e **INDIRETA**, e aos proventos dos inativos e pensionistas do município, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de inflação, e mais 1,17 (um vírgula dezessete por cento) de aumento real, totalizando 6% (seis por cento), a partir do mês de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

LEI Nº 5215, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 15/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária e aumento real nos vencimentos dos servidores ativos do seu quadro, vinculados ao Poder Legislativo, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) referente à inflação acumulada em 2024, e mais 1,17% (um vírgula dezessete por cento) de aumento real, totalizando 6% (seis por cento), a contar do mês de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de União da Vitória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

OUTROS DOCUMENTOS

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPDI Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3959/2011.

Regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, com base na Lei Federal nº 8.742/93, consolidada, pela Lei 12.435/2011, Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e Lei n.º 3959/2011, de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória-PR, nos termos do SEÇÃO II Da Constituição e da Composição do Conselho - Art. 5º, CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, de âmbito municipal, para a eleição dos 02 (dois) anos para os representantes da Sociedade Civil, titulares e seus respectivos suplentes, que irão compor a gestão do biênio 2025/2027, para exercer o controle social e fiscalização das ações e execução dos recursos destinados a Política dos Direitos Pessoa idosa.

I - Das Disposições Preliminares

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de União da Vitória-PR, biênio 2025/2027, **ocorrerá em 29 de maio de 2025 das 14h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço, Rua: Paraná, 50 – Centro – União da Vitória/PR.**

1.2- A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI é Membros/Conselheiros:

1. Soeli Freitas Guimarães - Representante Governamental;
2. Bruno C. Tomal - Representante Governamental;
3. Jose Gilson Lenczuk - Representante Governamental;
4. Marlene Sonnesntrahl - representante Organização Sociedade Civil;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

5. Antonio Edilson da Silva - Representante da Organização Sociedade Civil;

6. Neusa Lucia Benoni Representante da organização Sociedade Civil;

II - Das Inscrições

2.1- As inscrições serão realizadas no período de 16 a 23 de maio de 2025, mediante a entrega da documentação elencados no Art.4.1 deste edital, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa - CMDPI, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CMAS, situado na Rua: Paraná, 50 – Centro – União da Vitória/PR no horário das 08h00 às 16:30 ou encaminhar a documentação via email: semas@uniaodavitoria.pr.gov.br e sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

2.2- O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 16-05-2025 – Publicação do Edital 001/2025 - site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
- b) 16/05/2025 – Divulgação do processo nas redes sociais;
- c) 16 a 23/05/2025 – Período das Inscrições;
- d) 24 a 26/05/2025– Análise e deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral
- e) 27/05/2025 – Publicação da relação de Entidades habilitadas no Diário Oficial – site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
- f) 29/05/2025 – Assembleia e eleição, horário das 14h00 às 16h30;
- g) 04/06/2025 – Prazo final para decisão, pela comissão eleitoral, de eventuais recursos e proclamação dos eleitos no horário das 08h00 às 16h30;
- h) h) 05/06/2025 – Publicação do Decreto em Diário Oficial dos membros eleitos. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

III - Da composição das Vagas

3.1- A Sociedade Civil será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes.

3.2- Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

3.3- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

credenciadas e representadas no dia da eleição.

3.4- As entidades deverão no momento do pedido de habilitação indicar a sua condição de eleitora(o) ou candidata(a).

3.5- Para fins de inscrição das candidaturas entende-se por Entidades ou Organizações:

a) Política dos Direitos da Pessoa idosa – As que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 e pela Lei nº 8.842/1994, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de direitos da população idosa.

c) De representantes dos Trabalhadores do Setor – as que congregam trabalhadores da área de Assistência Social, conforme definido no Artigo 2º da Lei nº 8.742/93.

IV - Dos Documentos para Inscrição

4.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Requerimento e Fichas de inscrições preenchidas (vide modelo anexo);
- b) Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- c) Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- f) Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).

- **OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente ser entregue os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício e Requerimento e Fichas de inscrições preenchidas (vide modelo anexo).**

V - Das Eleições

5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme item 1.2 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

5.2- O processo de escolha das representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 29/05/2025, das 14h00 as 16:30, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3- Terão assento no CMDPI, os segmentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital.

5.4- Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

VI – Da Posse

6.1- As OSCs habilitadas na Assembleia serão referendadas na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória, que será realizada no dia 18 de junho de 2025, das 13h às 17h30, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória. O tema da conferência será: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

6.2 -A ausência de representação das OSCs, seja titular ou suplente, na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acarretará a perda do assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025-2027.

6.3 - Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória, tomarão posse em setembro de 2025.

VII

Disposições Gerais –

6.4 - O CMDPI poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos caso entenda necessário.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

Antônio Edilson da Silva

Presidente CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMDPI – BIÊNIO 2025/2027 EDITAL 001/2025

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no dispositivo da Lei Municipal Nº 3959/2011 presente requerer **HABILITAÇÃO AO
PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPI – GESTÃO 2025-2027.**

Nome da Entidade / Organização / Representação:

Presidente /
Representante
Legal

CNPJ:

TELEFONE:

Endereço

E-Mail

Referência para
contatos: (nome e

qualificação)

Habilitação

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitora () Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil.

() Representante ou Entidade e Organização de Trabalhadores/as do SUAS.

FICHA DELEGADO TITULAR E SUPLENTE

Representante Titular:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

CPF _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / Organização / Movimento / Fórum / Associação / Grupo na qualidade de:

(esclarecer vínculo)

Representante suplente:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

CPF _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / Organização / Movimento / Fórum / Associação / Grupo na qualidade de:

(esclarecer vínculo)

União da Vitória, _____ de maio de 2025.

Assinatura do/a Presidente ou seu representante legal

Assinatura da pessoa designada – representante titular

Assinatura da pessoa designada – representante suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

Resolução Nº 01/2025

Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Representantes da Sociedade Civil (OSCs), bem como da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3959/2011.

Considerando o Decreto Nº 305/2025 da Convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória-PR.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada a criação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – PR, a qual será composta de maneira paritária, por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil Organizada – OSC.

Art. 2º – Fica aprovada a criação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio de 2025-2027, referente às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, a qual será composta pelos mesmos integrantes mencionados no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes:

1. Soeli Freitas Guimarães - Representante Governamental;
2. Bruno C. Tomal - Representante Governamental;
3. Jose Gilson Lenczuk - Representante Governamental;
4. Marlene Sonnesntrahl - representante Organização Sociedade Civil;
5. Antonio Edilson da Silva - Representante da organização Sociedade Civil;
6. Neusa Lucia Benoni - Representante da organização Sociedade Civil;

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

Antonio Edilson da Silva
Presidente CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal